

CIDEEFF – Centro de Investigação em Direito Europeu Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de investigadores(as) para Projeto de investigação Jurisprudência Portuguesa de Direito da Concorrência, no âmbito do projeto UIDB/04176/2020, do Centro de Investigação em Direito Europeu Económico Financeiro e Fiscal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

Edital

CIDEEFF/04176/01

Ana Paula Dourado, Diretora do CIDEEFF, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para dois (2) lugares de investigadores(as), a tempo parcial (20h semanais), para o exercício de atividades de investigação na área científica de Direito, no Centro de Investigação em Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal - CIDEEFF, no âmbito do Projeto com referência UIDB/04176/2020, , financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto o qual prevê a contratação de recursos humanos para apoio às atividades de investigação científica durante o período de execução do mesmo.

Nos termos do art.º 6º do DL n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ao abrigo do Código do Trabalho, com duração correspondente ao tempo de 12 meses. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento dos lugares indicados, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação dos lugares em oferta.

I. Legislação aplicável

1. O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de investigadores destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
2. O concurso é aberto ao abrigo do art.º 20º do RJEC e no respeito do contrato-programa celebrado entre a FCT e o IDEFF que rege a atribuição do financiamento.

II. Local de trabalho

O local de trabalho será nas instalações do CIDEEFF, Faculdade de Direito de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014, Lisboa, ou em local, em Lisboa, a indicar pelo Investigador Responsável do Projeto, ou trabalho remoto.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde a 415,00€, representando afetação ao projeto de 20h semanais.

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática do direito da concorrência, em particular na recolha e tratamento de jurisprudência, análise estatística dos dados recolhidos, apoio na realização de uma base de dados para informação pública. Tem como objetivo, em especial, o desempenho das seguintes funções de investigação: a) Desenvolvimento de instrumentos de análise estatística e descrição da jurisprudência; b) análise documental e análise estatística; c) desenvolvimento de plataforma para disponibilização de jurisprudência; d) compilação e organização da jurisprudência; obtenção junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS); e) redação de relatório global de análise e descrição da

jurisprudência do TCRS.

V. Requisitos de admissão a concurso

1. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de licenciado(a) em Direito e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.
2. Constituem requisitos de admissão ao presente concurso:
 - a) Titularidade do grau de licenciado(a) em Direito. Caso a licenciatura tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.
 - b) Fluência em Português e Inglês.

VI. Formalização da candidatura

1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Direção do CIDEEFF, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o CIDEEFF e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do candidato com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em www.cideeff.pt)
2. A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado(a). No caso de titulares do grau de licenciado/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a

candidatura.

b) Carta de motivação, com uma extensão máxima de 750 palavras, contendo: i) reflexão sobre as atividades pertinentes para o presente concurso desenvolvidas nos últimos cinco anos e perspetivas futuras do trabalho a desenvolver; ii) e reflexão sobre a adequação do candidato às atividades de investigação previstas no âmbito do projeto e da Unidade de Investigação para a qual está a concorrer (CIDEEFF).

c) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.

3. As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço cideeff@fd.ulisboa.pt com a seguinte referência em Assunto – Concurso_Investigação_Concorrência, até à data limite fixada neste edital.

4. São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos e entrevista pessoal.

a) A avaliação do percurso curricular incide sobre a avaliação da nota final do grau concluído no momento da candidatura e sobre a avaliação do currículo;

2. Finda a avaliação curricular são admitidos à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) os candidatos seriados nos 4 primeiros lugares, considerando-se excluídos do concurso os restantes candidatos.

VIII. Métodos de seleção

1. Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Nota final do grau concluído até ao momento da licenciatura (50%);



b) Avaliação do currículo apresentado (50%).

2. O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

3. A Entrevista profissional de seleção consiste numa apresentação feita pelo candidato ao júri, sobre a sua experiência. Seguidamente o júri colocará um conjunto de questões a serem esclarecidas pela/o candidata/o, sobre a apresentação realizada e outros elementos que considerar relevantes.

3.1 A avaliação da entrevista profissional de seleção é expressa numa escala numérica de 0 a 10.

3.2 A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

IX. Classificação e ordenação final

A ordenação final dos candidatos admitidos à entrevista Profissional de seleção resulta de uma classificação final (CF), que resulta por sua vez da média ponderada das avaliações obtidas nos diferentes métodos de seleção. Atribuindo-se um fator de ponderação de 90% à avaliação do Percorso Científico e Curricular (APCC) e 10% à entrevista profissional de seleção (EPS), segundo a seguinte fórmula: $CF = 90\% APCC + 10\% EPS$

X. Audiência de interessados

1. Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do CIDEEFF.

2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XI. Constituição do júri

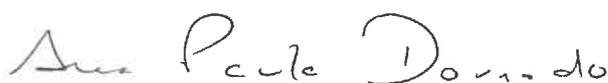
Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, o júri é constituído pela Doutora Ana Paula Dourado, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa do projeto, que preside, pelo Doutor Miguel Sousa Ferro, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e pelo Doutor José Renato Gonçalves, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

XII. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O CIDEEFF promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIII. Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

CIDEEFF, 7 de dezembro de 2021



A Diretora, Ana Paula Dourado